



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE
FEVEREIRO DE 2020, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO
ANDRÉ**

PROAD 44174/2020

Publicada no DEJT, em
__/__/2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional Maria José Bighetti Ordoño, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 01/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16/01/2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Rose Mary Copazzi Martins, Titular, e Diego Petacci, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/ORACLE - BI e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 7.471/1986.
- 1.2 Data da instalação:** 30/07/1986.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/ORACLE - BI)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	02/09/2019	Não

Juiz(a) auxiliar	Desde
DIEGO PETACCI	08/02/2017

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/ORACLE - BI)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ADRIANA BUTTLER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	05/05/2017
BIANCA NAKANDAKARI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	29/06/2018
CLODOALDO DE SOUZA NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PORTARIA	23/06/2010
DIOGO BITIOLLI RAMOS SERAPHIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	16/09/2019
FILLIPE RODRIGUES DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	18/01/2018
JOSÉ MAURO FERREIRA MOTTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	05/11/2018
LUIZ CARLOS VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	15/08/2017
MANUELA MONICO DE FIGUEIREDO FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	21/10/2014
MARCOS DA SILVA CAPELA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	07/01/2019
PEDRO BERNARDES DAVID	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	11/10/2019
SAMARA ANGELICA JANUARIO DURANTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	13/11/2019
THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	16/09/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje - Pauta 16 a
20/03/2020

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	6	6	6	6	0	05min
	Tarde	2	2	2	2	0	05min
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	4	4	4	4	0	15min
	Tarde	4	4	4	4	0	15min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	10	01 min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	3	3	0	05min
	Tarde	3	3	3	3	0	05min
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/ORACLE - BI)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13/04/2020	62	217	-	-	0	18/05/2020	97	299

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13/03/2020	31	9	06/03/2020	24	69	25/03/2020	43	122

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
20/02/2020	9	1	18/02/2020	7	2

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	não	sim	sim
	Tarde	não	sim	não	sim	não
Juiz substituto	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	51	83
2	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	47	126
3	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	134	97
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	78	299
5	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	81	382
Santo André - 03a Vara		78	299
Média do Foro		88	212
Média da 2ª Região		83	155

Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.1.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2018	2019	2018	2019
1	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	3145	2112	195	167
2	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	2995	1961	270	276
3	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	2903	2081	121	257
4	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	3092	1476	191	231
5	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	2443	1610	204	207
Santo André - 03a Vara		3145	2112	195	167
Média do Foro		2.916	1.848	196,2	227,6
Média da 2ª Região		2.467	392	193	60

Observação: Dados até 31.1.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 03a Vara	2018	1.508	15	1.523	2.190	913	2.699	4.615
Santo André - 03a Vara	2019	1.631	26	1.657	1.898	787	3.209	2.472

Média do Foro	2018	1.556	24	1.580	2.294	837	2.797	3.362
Média do Foro	2019	1.636	22	1.658	1.905	631	2.362	2.367
Média da 2ª Região	2018	1.413	18	1.430	2.044	756	2.530	3.176
Média da 2ª Região	2019	1.582	19	1.601	1.816	569	2.219	2.139

Observações: Dados até 31.1.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santo André - 03a Vara	2018	538	113	4	1	2	49	1808	3743	5551
Santo André - 03a Vara	2019	1043	3038	2	6	44	3860	2818	3600	6418
Média do Foro	2018	776	142	2	1	71	234	1.423	2.277	3.700
Média do Foro	2019	836	1.877	3	2	107	2.506	1.926	2.403	4.329
Média da 2ª Região	2018	560	210	2	2	103	199	1.481	1.106	2.587
Média da 2ª Região	2019	665	1.314	8	10	155	1.257	1.897	1.279	3.176

Observação: Dados até 31.1.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	2329	-1,52%
2018	1508	-35,25%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/ORACLE - BI)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2020.

Número do processo	Classe processual
Não há.	-

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/ semana	Casos novos/ semana / vara	Rito ordinário	Rito ordinário / semana	Rito ordinário/ semana/ vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo / semana	Rito sumaríssimo / semana/ vara
3ª VT Santo André	43	1407	32,72	32,72	746	17,34	17,34	600	13,95	13,95
Comarca		7049	163,93	32,78	3578	83,20	16,64	3107	72,25	14,45

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	324
	Aguardando encerramento da instrução	391
	Aguardando prolação de sentença	72
	Aguardando cumprimento de acordo	598
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.087
	Subtotal	2.472
Liquidação	Pendentes de liquidação	424
	Liquidados aguardando finalização na fase	198
	No arquivo provisório	80
	Subtotal	702
Execução	Pendentes de execução	2.818
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	84

	No arquivo provisório	3.600
	Subtotal	6.502
Total		9.676
Observação: Dados de 31.1.2020.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-1-2020
Embargos de Declaração	30
Tutelas provisórias	50
Incidentes na liquidação/ execução	59
Total	139
Observação: Dados de 31.1.2020.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000308-94.2015.5.02.0433	11/4/2019	
0000728-07.2012.5.02.0433	4/4/2019	
0001152-83.2011.5.02.0433	5/6/2019	
0191200-04.2008.5.02.0433	16/10/2019	
0191200-04.2008.5.02.0433	16/10/2019	
1000039-96.2019.5.02.0433	22/1/2020	
1000039-96.2019.5.02.0433	22/1/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000122-15.2019.5.02.0433	18/12/2019	
1000122-15.2019.5.02.0433	18/12/2019	DIEGO PETACCI
1000124-82.2019.5.02.0433	17/1/2020	

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

1000124-82.2019.5.02.0433	17/1/2020	DIEGO PETACCI
1000178-48.2019.5.02.0433	7/1/2020	
1000178-48.2019.5.02.0433	7/1/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000269-41.2019.5.02.0433	27/1/2020	
1000269-41.2019.5.02.0433	27/1/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000342-13.2019.5.02.0433	29/1/2020	
1000342-13.2019.5.02.0433	30/1/2020	
1000342-13.2019.5.02.0433	30/1/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000397-61.2019.5.02.0433	29/1/2020	
1000397-61.2019.5.02.0433	29/1/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000397-61.2019.5.02.0433	29/1/2020	
1000417-52.2019.5.02.0433	16/12/2019	
1000417-52.2019.5.02.0433	22/1/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000549-12.2019.5.02.0433	24/1/2020	
1000549-12.2019.5.02.0433	27/1/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000620-14.2019.5.02.0433	24/1/2020	
1000820-21.2019.5.02.0433	24/1/2020	
1000820-21.2019.5.02.0433	24/1/2020	DIEGO PETACCI
1000877-39.2019.5.02.0433	18/12/2019	
1000877-39.2019.5.02.0433	18/12/2019	DIEGO PETACCI
1001129-76.2018.5.02.0433	6/9/2019	
1001129-76.2018.5.02.0433	6/9/2019	
1001129-76.2018.5.02.0433	19/12/2019	DIEGO PETACCI
1001188-64.2018.5.02.0433	27/1/2020	
1001258-47.2019.5.02.0433	19/12/2019	
1001258-47.2019.5.02.0433	13/1/2020	DIEGO PETACCI
1001308-10.2018.5.02.0433	6/9/2019	
1001308-10.2018.5.02.0433	19/12/2019	DIEGO PETACCI
1001338-45.2018.5.02.0433	18/12/2019	
1001338-45.2018.5.02.0433	18/12/2019	DIEGO PETACCI
1001341-97.2018.5.02.0433	19/12/2019	

1001341-97.2018.5.02.0433	19/12/2019	DIEGO PETACCI
1001519-12.2019.5.02.0433	10/12/2019	
1001519-12.2019.5.02.0433	10/12/2019	DIEGO PETACCI
1001749-25.2017.5.02.0433	28/1/2020	
1001749-25.2017.5.02.0433	29/1/2020	FERNANDA ITRI PELLIGRINI
1001772-05.2016.5.02.0433	26/11/2018	
1002257-37.2016.5.02.0002	28/1/2020	
1002257-37.2016.5.02.0002	29/1/2020	DIEGO PETACCI

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2019
Cartas Precatórias recebidas	120
Cartas Precatórias devolvidas	93
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 31.1.2020.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: ORACLE - BI)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 11/02/2020, constavam **50** (cinquenta) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000903-42.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11-10-2019
0000882-25.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07-08-2019
0001042-16.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08-10-2019

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000795- 98.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25-10-2019
1001339- 98.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26-08-2019
1000645- 32.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10-10-2019
1000935- 81.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24-10-2019
1000953- 05.2015.5.02.0433	Execução Fiscal	04-11-2019
1000986- 92.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19-09-2019
0002641- 53.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11-10-2019
1000433- 11.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05-11-2019
0000803- 80.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30-10-2019
1000414- 05.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07-10-2019
1000560- 46.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27-06-2019
1000883- 85.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24-05-2019
0000071- 94.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25-07-2019
1000863- 26.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25-10-2019
1001184- 61.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04-11-2019
0000884- 87.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25-10-2019
1001233- 05.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18-07-2019
1001304- 07.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07-10-2019
0000652- 80.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06-11-2019
0001742- 55.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25-07-2019
1000997- 53.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08-05-2019
0002348- 83.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07-10-2019
0001383- 13.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22-08-2019
1001235- 55.2017.5.02.0471	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08-10-2019
1001512- 88.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19-07-2019
0001014- 48.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25-10-2019

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001843-07.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25-10-2019
1000165-20.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23-07-2019
1000230-15.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07-06-2019
1001542-89.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29-08-2019
1000446-39.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04-11-2019
1002210-94.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30-04-2019
1000258-46.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14-10-2019
1002353-83.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11-10-2019
1000314-79.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29-08-2019
1000329-48.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30-10-2019
1000345-02.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25-10-2019
0000630-17.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29-08-2019
0000499-47.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28-10-2019
1000350-24.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15-10-2019
0001223-80.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30-05-2019
0001303-10.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10-04-2019
0000701-24.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08-11-2019
0054900-35.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08-11-2019
1001144-11.2019.5.02.0433	Cumprimento de sentença	02-09-2019
1000569-03.2019.5.02.0433	Cumprimento de sentença	05-11-2019
1000613-22.2019.5.02.0433	Cumprimento de sentença	05-11-2019

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

8.1 Fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até		Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	43	53	58
	exceto Rito Sumaríssimo	68	120	148
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	66	72	75
	exceto Rito Sumaríssimo	297	289	282
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	70	76	82
	exceto Rito Sumaríssimo	317	299	292

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	178	101	155
exceto Rito Sumaríssimo	218	128	155

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.198	1.024	1.438
Ente Público	1.269	1.408	1.555

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	773	483	654
exceto Rito Sumaríssimo	1.633	1.002	1.345

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 03a Vara	2018	2190	1058	48,31%
Santo André - 03a Vara	2019	1898	980	51,63%
Média do Foro	2018	2.294	968	42,18%
Média do Foro	2019	1.905	811	42,57%
Média da 2ª Região	2018	2.044	894	43,75%
Média da 2ª Região	2019	1.816	792	43,63%

Observação: Dados até 31.1.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
----------------------------	-----	------------------------------	-------------	--------------	--------------

Santo André - 03a Vara	2018	1421	1508	2190	25,23%
Santo André - 03a Vara	2019	913	1631	1898	25,39%
Média do Foro	2018	1.515	1.556	2.294	25,31%
Média do Foro	2019	837	1.636	1.905	22,97%
Média da 2ª Região	2018	1.284	1.413	2.044	24,22%
Média da 2ª Região	2019	756	1.582	1.816	22,34%

Observação: Dados até 31.1.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 03a Vara	2018	1505	538	113	94,47%
Santo André - 03a Vara	2019	1808	1043	3038	-6,56%
Média do Foro	2018	1.116	776	142	92,48%
Média do Foro	2019	1.423	836	1.877	16,94%
Média da 2ª Região	2018	1.359	560	210	89,08%
Média da 2ª Região	2019	1.481	665	1.314	38,79%

Observação: Dados até 31.1.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença***(fonte: e-Gestão)***Ano: 2018**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRO ROBERTO COVRE			0	0	1	0
DIEGO PETACCI	31,5	44,94	1081	502	2	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	11,13	18,46	1026	501	0	0
JOSÉ CARLOS SOARES CASTELLO BRANCO			4	4	0	0
PAULA LORENTE CEOLIN		2261	1	1	0	0
PEDRO ROGÉRIO DOS SANTOS		2169	4	0	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA			16	16	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA			18	7	0	0
SILVANA LOUZADA LAMATTINA	0		1	1	0	0
TÂNIA BEDE BARBOSA	122	110	32	19	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA			7	7	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/01/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRO ROBERTO COVRE	0	1	0	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	0	0	0
DIEGO PETACCI	11,8	906	448	4	0
FÁBIO AUGUSTO BRANDA	0	1	1	0	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	13,42	626	302	2	0
JORGE BATALHA LEITE		1	1	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		3	3	0	0
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	19,1	40	15	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		2	2	0	0
RAFAEL BALDINO ITAQUY	2,83	6	0	0	0
RENAN PASTORE SILVA	1,81	71	41	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		9	7	0	0
RODRIGO ACUIO		1	0	0	0
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	16,08	193	125	48	5
TATIANE PASTORELLI DUTRA		23	21	0	0

VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	0	7	7	0	0
VANILSON RODRIGUES FERNANDES	0	7	7	0	0
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO		0	0	18	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/01/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
DIEGO PETACCI	330	522	620	5	3	27	1507
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	310	718	596	8	2	5	1639
JOSÉ CARLOS SOARES CASTELLO BRANCO	0	0	0	2	9	1	12
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS	0	0	0	0	36	1	37

RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	3	54	2	59
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	10	29	2	41
TÂNIA BEDE BARBOSA	14	20	15	0	0	0	49
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	1	23	1	25

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ALESSANDRO ROBERTO COVRE	0	0	0	1	0	0	1
DIEGO PETACCI	241	363	492	4	6	2	1083
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	160	257	336	7	3	18	781
JORGE BATALHA LEITE	0	0	0	0	3	0	3
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	1	0	1
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	0	10	16	0	0	0	26
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	5	14	1	16
RODRIGO ACUIO	0	0	0	0	2	5	7
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	104	94	139	0	0	0	332
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	1	30	35	65

Observação: Dados até 31.1.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da

Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/2019 até 31/12/2019

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,0973	0,3369	0,5740	0,1364	0,0815	0,2452	1º
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2001 a 2500	0,0679	0,1142	0,5977	0,2761	0,3338	0,2779	2º
São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,1792	0,2790	0,6089	0,1327	0,2104	0,2820	3º
Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1014	0,2935	0,5076	0,2067	0,3343	0,2887	4º
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1016	0,1376	0,6161	0,2299	0,3720	0,2914	5º
São Bernardo do Campo - 04a Vara	2001 a 2500	0,7348	0,8205	0,2384	0,8709	0,6587	0,6646	213º
São Paulo - 32a Vara	2001 a 2500	0,6116	0,6906	0,3777	0,9638	0,7699	0,6827	214º
Barueri - 01a Vara	2001 a 2500	0,7984	0,8113	0,4750	0,7796	0,5628	0,6854	215º
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8045	0,6784	0,4794	0,8049	0,7555	0,7046	216º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9839	0,6236	0,4052	0,8357	0,6766	0,7050	217º
3ª VT- Santo André	2001 a 2500	0,5551	0,5487	0,4086	0,5991	0,5317	0,5286	163º

A 3ª Vara do Trabalho de Santo André, considerando o período de 01/01/19 até 31/12/19, apresentou o IGEST de 0,5286, que indica que a Unidade está na 163ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos eletrônicos***(fonte: PJe/ORACLE – BI)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.421	
Acordos vencidos	54	28-11-2019 4:20
Aguardando apreciação pela instância superior	768	28-01-2016 15:32
Aguardando audiência	504	24-01-2019 16:47
Aguardando cumprimento de acordo	409	05-06-2018 17:18
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	6	28-02-2018 12:01
Aguardando final do sobrestamento	77	02-10-2018 21:09
Aguardando prazo recursal	62	26-11-2019 13:45
Aguardando término dos prazos	94	04-12-2019 12:58
Análise do Conhecimento	69	26-11-2019 8:13
Apreciar admissibilidade de recursos	1	30-01-2020 4:33
Apreciar dependência	1	31-01-2020 18:01
Cartas devolvidas	4	16-01-2020 12:26
Cumprimento de Providências	14	28-01-2020 17:55
Encaminhar Carta	1	06-02-2020 15:59
Escolher tipo de arquivamento	83	26-10-2019 5:58
Iniciar Execução	40	31-01-2020 23:41
Iniciar Liquidação	33	21-12-2019 20:55
Intimações automáticas com pendências - Com	6	04-02-2020 10:58
Minutar Decisão	3	31-01-2020 20:12
Minutar Despacho	1	29-01-2020 18:03
Minutar sentença	110	12-11-2019 18:42
Minutar sentença ED	3	19-12-2019 16:48
Prazos vencidos	19	05-02-2020 3:56
Preparar ato de comunicação	1	31-01-2020 21:16
Preparar comunicação	1	06-02-2020 17:45
Publicar DJE - AC	1	06-02-2020 20:50
Publicar DJe - Con	11	06-02-2020 23:20
Recebimento de instância superior	8	16-12-2019 16:32
Remeter ao 2o Grau	2	01-02-2020 3:41
Triagem Inicial	13	20-12-2019 22:45

Trânsito em julgado	22	29-01-2020 4:44
Liquidação	519	
Acordos vencidos	2	10-11-2019 3:07
Aguardando apreciação pela instância superior	13	08-05-2018 21:51
Aguardando cumprimento de acordo	26	14-01-2019 12:02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	25-03-2019 14:31
Aguardando final do sobrestamento	3	25-03-2019 17:54
Aguardando prazo recursal	3	28-01-2020 12:34
Aguardando término dos prazos	194	25-11-2019 12:48
Analisar Despacho - Liq	1	06-02-2020 16:18
Análise de Liquidação	137	04-11-2019 11:38
Análise do Conhecimento	1	15-02-2019 14:43
Cumprimento de Providências	30	26-11-2019 14:21
Iniciar Liquidação	2	31-01-2020 12:42
Intimações automáticas com pendências - Liq	16	03-12-2019 13:34
Minutar Decisão - Liq	1	28-01-2020 19:54
Minutar Despacho - Liq	2	30-01-2020 17:51
Minutar sentença - Liq	1	22-01-2020 16:54
Prazos vencidos	64	28-01-2020 3:43
Preparar ato de comunicação	1	04-02-2020 12:44
Publicar DJe - Liq	20	06-02-2020 20:17
Remeter ao 2o Grau	1	01-02-2020 4:25
Execução	2.683	
Acordos vencidos	4	30-11-2019 3:36
Aguardando apreciação pela instância superior	58	28-06-2018 21:48
Aguardando audiência	2	20-01-2020 13:34
Aguardando cumprimento de acordo	29	23-04-2019 13:14
Aguardando final do sobrestamento	39	10-09-2019 15:08
Aguardando prazo recursal	16	24-01-2020 19:12
Aguardando término dos prazos	363	22-11-2019 3:40
Análise de Execução	1.758	18-11-2019 12:57
Cartas devolvidas	4	17-01-2020 17:10
Cumprimento de Providências	131	17-12-2019 17:45
Desarquivar	1	24-01-2020 19:37
Encaminhar Carta	3	06-02-2020 15:58
Iniciar Execução	1	27-01-2020 17:20
Intimações automáticas com pendências - Exec	21	17-12-2019 13:41
Minutar Despacho - Exec	4	30-01-2020 19:45
Minutar expediente da secretaria	3	17-12-2019 23:24
Minutar sentença - Exec	1	07-01-2020 13:31

Prazos vencidos	196	11-12-2019 3:46
Preparar ato de comunicação	3	09-12-2019 18:14
Preparar comunicação	1	27-01-2020 11:30
Publicar DJE - AC	1	06-02-2020 15:51
Publicar DJe - Exec	40	06-02-2020 20:13
Recebimento de instância superior	2	28-01-2020 21:49
Remeter ao 2o Grau	2	01-02-2020 4:14
Arquivados		
Arquivo definitivo	5.087	25-08-2015 15:12
Arquivo provisório	3.706	20-02-2017 12:32
Cartas devolvidas	623	10-09-2015 17:06
Desarquivar	2	27-01-2020 20:06
Total geral	15.041	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2020.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de **150** (cento e cinquenta) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2019

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2019	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	113,05%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.	103,1%
Meta 3: Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.	132,87%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	89,54%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016.	102,04%

Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Referência 31/01/2019

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/ORACLE - BI)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001475- 90.2019.5.02.0433	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/03/2020. A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 06/02/2020. Não foi registrada, no PJE, a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual. Último andamento: em 06/02/2020, ata de audiência.	- Registrar no sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.
1000484- 17.2019.5.02.0433	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28/02/2020. A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 04/02/2020. Foi registrada, no PJE, a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual. Último andamento: em 10/02/2020, há razões finais do autor.	- Não há.
1001417- 87.2019.5.02.0433	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	28/02/2020. A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 04/02/2020. Foi registrada, no PJE, a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual. Último andamento: em 07/02/2020, há réplica do autor.	
1001406-58.2019.5.02.0433	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 06/05/2020, conforme ata de audiência de 05/02/2020. Último andamento: em 12/02/2020, há apresentação de quesitos do reclamante.	- Não há
1001274-98.2019.5.02.0433	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 01/04/2020, conforme ata de audiência de 02/12/2019. Último andamento: em 13/02/2020, há juntada do parecer técnico elaborado pelo assistente técnico da reclamada.	- Não há

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001304-07.2017.5.02.0433	Homologada a liquidação em 02/08/2018 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios: Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud. Último andamento: em 24/10/2019, há certidão da utilização dos convênios supracitados.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT. - Dar prosseguimento ao processo.
1000688-66.2016.5.02.0433	Homologada a liquidação em 24/09/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". A reclamada foi intimada a pagar a dívida, silente, determinou-se a utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 03/02/2020, consta planilha de atualização de cálculos para execução.	
1000513-04.2018.5.02.0433	Tendo em vista o decurso do prazo para interposição de recurso e a improcedência da ação, intimou-se o reclamante para o pagamento dos honorários. Último andamento: em 29/11/2019, determinou-se a utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, haja vista a falta de manifestação do autor, conforme despacho id 18d3865.	- Não há.
1000972-74.2016.5.02.0433	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora originaria foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios: Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud. Instaurou-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, conforme decisão id 8b8bcb9. Último andamento: em 24/01/2020, notificação dirigida ao reclamante para ciência da decisão supracitada.	- Não há.
1000821-40.2018.5.02.0433	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora originária não foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios: Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud. Instaurou-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, conforme decisão id 28aef28. Último andamento: em 24/01/2020, notificação dirigida ao reclamante para indicar o correto endereço do sócio com vistas à ciência da decisão supracitada.	- Regularizar o registro da devedora originária no BNDT.
1001020-33.2016.5.02.0433	Homologada a liquidação em 08/11/2017 e registrado no sistema informatizado a	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora originária foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve a utilização dos convênios: Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud. Instaurou-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, conforme decisão id 59d6c31.</p> <p>Último andamento: em 13/02/2020, expediu-se mandado de citação em nome do sócio para ciência da decisão supracitada.</p>	
1001480-20.2016.5.02.0433	<p>Trata-se de execução de sentença líquida.</p> <p>Verifica-se que a devedora originária não foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve a utilização dos convênios: Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud. Instaurou-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, conforme decisão id 02007a3.</p> <p>Último andamento: em 13/02/2020, expediu-se mandado de citação em nome do sócio para ciência da decisão supracitada.</p>	- Regularizar o registro da devedora originária no BNDT.
1001033-61.2018.5.02.0433	<p>Homologada a liquidação em 17/07/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A reclamada foi intimada a pagar a dívida, silente, determinou-se a utilização do convênio Bacenjud.</p> <p>Último andamento: em 07/01/2020, consta planilha de atualização de cálculos para execução.</p>	- Não há.
1000074-95.2015.5.02.0433	<p>Trata-se de execução de sentença líquida.</p> <p>Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve a utilização do convênio Bacenjud.</p> <p>Último andamento: em 31/01/2020, consta certidão da pesquisa Bacenjud.</p>	- Não há.
1001614-13.2017.5.02.0433	Homologada a liquidação em 12/06/2019 e registrado no	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A reclamada foi intimada a pagar a dívida, silente, determinou-se a utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, conforme despacho id 8786ca7.</p> <p>Último andamento: em 24/01/2020, o despacho supracitado.</p>	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000165-81.2010.5.02.0433	AP	<p>O despacho exarado em 02/01/2020, id c8615e9, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 14/01/2020, há contraminuta ao agravo de petição.</p>	- Não há.
1000245-13.2019.5.02.0433	RO	<p>O despacho exarado em 14/01/2020, id 0da4040, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 28/01/2020, há contrarrazões ao recurso ordinário.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000846-58.2015.5.02.0433	<p>Homologada a liquidação em 21/09/2018 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud, Infoseg.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 06/11/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p>
1000784-47.2017.5.02.0433	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como as partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório(artigo</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 03/04/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	
<p>1000241- 78.2016.5.02.0433</p>	<p>Homologada a liquidação em 05/06/2018 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como as partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 08/03/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1001123- 06.2017.5.02.0433</p>	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização do convênio Bacenjud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria,</p>	<p>- Utilizar os convênios Renajud, Arisp e Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Sendo o caso, emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como as partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 30/05/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000521-15.2017.5.02.0433	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud.</p> <p>Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud, Infoseg.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 29/11/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO*(fonte: SAP2/ORACLE - BI)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2020.

Havia **20** (vinte) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0002424-10.2014.5.02.0433	11/10/2018	29/10/2018
0310600-95.1997.5.02.0433	04/06/2003	04/06/2003
0032700-73.2004.5.02.0433	09/09/2015	08/10/2015
0276400-96.1996.5.02.0433	02/12/2008	02/12/2008
0032200-12.2001.5.02.0433	03/04/2013	23/04/2013
0154800-93.2005.5.02.0433	28/04/2014	26/05/2014
0241800-39.2002.5.02.0433	18/09/2014	05/11/2014
0122800-40.2005.5.02.0433	06/03/2015	29/04/2015
0113600-09.2005.5.02.0433	20/05/2015	09/06/2015
0082200-74.2005.5.02.0433	18/09/2015	08/10/2015
0041200-89.2008.5.02.0433	30/11/2015	18/02/2016
0087300-10.2005.5.02.0433	12/02/2016	14/04/2016
0087200-55.2005.5.02.0433	11/03/2016	12/05/2016
0180000-73.2003.5.02.0433	06/06/2016	20/06/2016
0242400-36.1997.5.02.0433	16/05/2018	18/06/2018
0199000-49.2009.5.02.0433	04/12/2019	13/01/2020
0192900-49.2007.5.02.0433	02/06/2015	12/06/2015
0204500-33.2008.5.02.0433	18/05/2016	01/06/2016
0000631-41.2011.5.02.0433	26/03/2018	19/04/2018
0000631-41.2011.5.02.0433	26/03/2018	19/04/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA*(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **19/02/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **não foi constatada MOROSIDADE** nos serviços de secretaria com aprazamento superior a **90 dias**:

a) Fase de Conhecimento:

Não foram constatados casos de morosidade nos serviços de secretaria atinentes à fase de conhecimento.

b) Fase de Liquidação:

Não foram constatados casos de morosidade nos serviços de secretaria atinentes à fase de liquidação.

c) Fase de Execução:

Não foram constatados casos de morosidade nos serviços de secretaria atinentes à fase de execução.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	137 dias	62 dias (13/04/2020)
Una/Rito Ordinário	-	-

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC)	152 dias	97 dias (18/05/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	63 dias	43 dias (25/03/2020)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **11/02/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, realizada em **04/04/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Análise dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que:

a) as audiências de **instrução** e **unas em rito sumaríssimo** apresentam aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

b) as audiências **iniciais** revelam aprazamento superior àquele reputado razoável por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, de **60 (sessenta) dias**.

Nesse cenário, a conclusão é de que a pauta de audiências iniciais deve ser incrementada de modo a satisfazer os parâmetros reputados razoáveis por este Órgão Correicional.

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4 da Ata, não havia processos na condição "sine die" em **11/02/2020**.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste

E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento dos seguintes processos distribuídos até o mês de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000678-56.2015.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000755-65.2015.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo ORACLE - BI) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 44174/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional reuniu-se no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos Juízes Trabalho Rose Mary Copazzi Martins, Titular, Diego Petacci, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santo André, Tamaris Garcia Silverio de Oliveira, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2018, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu

desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional **Maria José Bighetti Ordoño** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Caio Cesar Soares Godinho - Subchefe de Gabinete, Claudio Shiguyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.

Maria José Bighetti Ordoño
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional